



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 138/PROAD/INFRA/UFFS/2013

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 062/2012, Processo nº 23205.005817/2011-98, contratada da empresa PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA:

I. *Campus Erechim/RS:*

- a) Gestor Titular: Dirceu Benincá, Coordenador Administrativo, Siape 1770872;
- b) Gestor Suplente: Laucir Gerson Breitreitz, Administrador, Siape 1762234;
- c) Fiscal Titular: Domingos Roque Pavan, Administrador, Siape 1906527;
- d) Fiscal Suplente: Elenise Della Costa Madrid, Assistente em Administração, Siape 2042217.

I. *Campus Cerro Largo/RS:*

- a) Gestor Titular: Edeimar Rotta, Diretor de *Campus*, Siape 1764451;
- b) Gestor Suplente: Melchior Mallmann, Coordenador Administrativo, Siape 1774630;
- c) Fiscal Titular: Luciano de Wallau, Administrador, Siape 1795326;
- d) Fiscal Suplente: Luiz Antonio Gutierrez Haaz, Assistente em Administração, Siape 1906825.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança e vigilância desarmada para os *Campi Erechim/RS* e *Cerro Largo/RS* da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 191/PROAD/INFRA/UFFS/2012, de 09 de novembro de 2012.

Chapecó - SC, 05 de agosto de 2013.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

